

## Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

### PORTARIA SPOA/SEXEC/MCTI Nº 922, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 37 da Portaria MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021, que regulamenta a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê de Assessoramento das Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - CA-DGP no âmbito da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - Representantes do Gabinete do Ministro:

- a) Titular: JAIR IMACULADO DA SILVA; e
- b) Suplente: ALAN TIODÓSIO DE CAMPOS.

II - Representantes da Secretaria Executiva:

- a) Titular: ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO; e
- b) Suplente: FÁBIO ALEXANDRE BARRETO DA SILVA.

III - Representantes da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos:

- a) Titular: CIBELE MARTINS DA COSTA BARBOSA; e
- b) Suplente: JANAÍNA DE OLIVEIRA REZENDE SILVA.

IV - Representantes da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social:

- a) Titular: ANA LÚCIA STIVAL; e
- b) Suplente: AGATHA KAVALEK DE LIMA.

V - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

- a) Titular: CRISTINA FERREIRA CORREIA SILVA; e
- b) Suplente: MARCONI EDSON ESMERALDO ALBUQUERQUE.

VI - Representantes da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital:

- a) Titular: LILIAM REGINA MARTINS MARÇAL; e
- b) Suplente: RUBENS CAETANO BARBOSA DE SOUZA.

VII - Representantes da Associação Nacional dos Servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - ASCT:

- a) Titular: NATÁLIA AURÉLIO VIEIRA; e
- b) Suplente: IVALMAR JORGE FREIRE.

Art. 2º Os membros terão mandato de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria, permitida a recondução.

Art. 3º No caso de renúncia ou impedimento de um membro titular, será convocado o suplente, que deverá concluir o período remanescente do mandato.

Art. 4º A participação dos membros nas reuniões do CA-DGP é considerada como serviço público de natureza relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÉLIO TRIDA SENE**



Documento assinado eletronicamente por **Lélio Trida Sene, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/12/2024, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).